



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 05-06-2017

N.º57 / 2017

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☒
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☒
DRJD	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☒
GUG	☒	I.P.S.S.	☒
IRE	☒	Sindicatos	☒
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: Concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira – Contratação inicial - ano escolar 2017/2018

Informa-se V. Ex.^a que o concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, para o ano escolar de 2017/2018, encontra-se aberto a partir do dia 6 de junho de 2017, estando o respetivo aviso disponível na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, no endereço www.madeira.gov.pt/drig.

Mais se informa que o aviso de abertura encontra-se igualmente publicitado na 2.^a Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e segue em anexo à presente circular.

1. Prazos de inscrição e candidatura:

Os concursos abertos pelo referido aviso são aplicáveis a todos os níveis e graus de ensino.

2. Inscrição obrigatória:

A candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória (excetuando-se os candidatos que tenham lecionado ou que se encontrem a exercer funções docentes em estabelecimentos de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

educação, ensino ou instituições de educação especial da rede pública da Região Autónoma da Madeira entre 01/09/2016 e a data da abertura do concurso) que se inicia a **6 de junho de 2017**, inclusive, **durante 5 dias úteis**, mediante o preenchimento dos formulários a seguir enunciados:

Formulário A - Candidatos ao concurso de contratação inicial da Região Autónoma da Madeira, sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino ou instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira (redes pública e privada);

Formulário B - Candidatos ao concurso de contratação inicial nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, de indivíduos que no ano escolar anterior àquele a que respeita o concurso tenham adquirido habilitação profissional após a publicação do aviso da abertura do concurso;

Formulário C - Candidatos ao concurso de mobilidade interna nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino ou instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira.

3. CANDIDATURA:

3.1. A candidatura efetua-se após a inscrição obrigatória e realiza-se nos momentos referidos no ponto seguinte.

3.2. Prazos de candidatura:

- a) Concurso de contratação inicial, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, efetuar-se-á no período de **24 a 27 de julho de 2017**, inclusive.
- b) Afetação: a candidatura dos docentes dos quadros de zona pedagógica (QZP), referidos no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, decorre de **13 a 19 de junho de 2017**, inclusive.
- c) Mobilidade interna: a candidatura dos docentes referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, decorre de **17 a 20 de julho de 2017**, inclusive.

3.3. A candidatura realiza-se em aplicação informática própria, a disponibilizar pela Direção Regional de Inovação e Gestão, no seguinte endereço eletrónico:
<http://agir.madeira.gov.pt>;

3.4. A candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual, que se





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

encontra disponível na página eletrónica www.madeira.gov.pt/drigr;

- 3.5. Podem aceder à aplicação todos os utilizadores a quem, na sequência da inscrição obrigatória, tenha sido enviado os respetivos dados de acesso, compostos por “utilizador” e “palavra-passe”;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelos dados da candidatura;
- 3.7. Alerta-se para o facto de que não é suficiente efetuar a recolha de dados para que a opção de candidatura se encontre concluída. **É necessário submetê-la para que passe ao estado “Aceite”.**

4. ENTIDADE A QUEM DEVE SER APRESENTADA A INSCRIÇÃO E A CANDIDATURA COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO ENDEREÇO, DOS DOCUMENTOS A JUNTAR E PRAZOS:

- 4.1. A inscrição aos concursos é efetuada através dos formulários disponíveis na página eletrónica desta Direção Regional de Inovação e Gestão, no endereço www.madeira.gov.pt/drigr, e deverá ser remetida através de carta registada com aviso de receção à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhada dos documentos constantes no capítulo VIII do aviso de abertura do concurso.
- 4.2. Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede pública e privada), preenchem os **formulários** consoante o concurso a que são opositores e remetem a inscrição à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhados dos documentos mencionados no capítulo VIII do aviso de abertura.
 - a) Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino e instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira (rede pública), que no ano escolar 2016/2017 celebraram contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em estabelecimentos de educação, ensino ou instituição de educação especial da rede pública da Região Autónoma da Madeira, **com término a 31 de agosto de 2017**, estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no capítulo VIII do aviso de abertura.
 - b) Os candidatos com vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede privada e escolas profissionais privadas), preenchem o **Formulário A** e apresentam os documentos no respetivo estabelecimento de ensino particular e cooperativo, instituição particular de solidariedade social ou escola profissional privada.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

- c) Os diretores de instituições da rede privada e escolas profissionais públicas e privadas da Região Autónoma da Madeira, arquivam o formulário de inscrição no processo individual do docente e remetem lista nominativa à Direção Regional de Inovação e Gestão, no prazo que se fixa em **dois dias** subsequentes à conclusão da inscrição.
- d) A lista referida no número anterior deverá ser organizada por ordem alfabética, com a indicação do número de identificação fiscal.

Com os melhores cumprimentos,


O DIRETOR REGIONAL
(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

GD-DGD/DP-DSRHD

